



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Segunda-feira, 18 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 11

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Errata	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.indiapora.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.indiapora.dioe.com.br

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.indiapora.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Segunda-feira, 18 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 11

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

Estrutur. da Rede de Serv. - A. B. S.	470,39
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 260 - 12.361.0150.2037.0000	Manutenção da
Secretaria Municipal da Educação.....	19.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL GERAL	R\$ 52.470,39

DECRETO Nº. 1.287, DE 07 DE JANEIRO DE 2.016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o item II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 790/2014, de 04/12/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 52.470,39 (cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta reais e trinta e nove centavos) destinados a suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 020101	Gabinete
Ficha: 019 - 04.122.0045.2056.0000	Manutenção dos
Serviços de PROPAGANDA.....	8.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020201	Departamento de Administração
Ficha: 044 - 04.122.0045.2005.0000	Manutenção do
Departamento de Administração.....	15.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Local: 020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos
Ficha: 091 - 15.452.0180.2013.0000	Manutenção do
Depto. de Obras e Serviços Públicos.	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 140 - 10.301.0120.2022.0000	Manutenção da
Atenção Básica de Saúde.....	5.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
Ficha: 332 - 10.301.0120.1045.0000	INVESTIMENTO -

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020101	Gabinete
Ficha: 011 - 04.122.0045.1003.0000	Aquisição de Veículo
para o Gabinete.....	-33.470,39
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 262 - 12.361.0150.2040.0000	Manutenção do Ensino
Fund. - Ciclo I - 1º a 4º série	-19.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TOTAL GERAL	R\$ 52.470,39

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 07 de janeiro de 2016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO", www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Código Localizador: BRQ/P2E6

DECRETO Nº. 1.288, DE 15 DE JANEIRO DE 2.016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Segunda-feira, 18 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 11

Página 3 de 10

DECRETA:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 793, de 14 de janeiro de 2016, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2015) vinculado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0161.2033.0000 FUNDEB 60 % – Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª série

Ficha 333: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 37.258,70

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 261.000)

Ficha 334: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 741,30

(Fonte de Recurso: 0.92.41) (Código de Aplicação: 263.000)

12.365.0161.2032.0000 FUNDEB 60 % – Manut. da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 anos

Ficha 335: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.000,00

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 261.000)

TOTAL GERALR\$ 58.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- superávit financeiro: (subtotal)
..... R\$ 57.258,70

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2015 vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)... R \$ 57.258,70

- redução parcial da seguinte dotação orçamentária:
..... (subtotal) R\$ 741,30

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0161.2033.0000 FUNDEB 60 % – Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª série

Ficha 204: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 741,30

TOTAL GERALR\$ 58.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0161 (FUNDEB 60 %), Atividades 2033 (FUNDEB 60 % – Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª série) e 2032 (FUNDEB 60 % – Manut. da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 anos) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 15 de janeiro de 2016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Código Localizador: B6B/B2QA

DECRETO Nº. 1.289, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 794, de 14 de janeiro de 2016, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 106.739,03 (cento e seis mil setecentos e trinta e nove reais e três centavos) destinados a implantação de um núcleo de esporte educacional do Programa Segundo Tempo, em atendimento às crianças, jovens e adolescentes do município de Indiaporã, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Segunda-feira, 18 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 11

Página 4 de 10

27.812.0285.2054.0000 Núcleo de esporte educacional - Programa Segundo Tempo

Ficha 336: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 105.590,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 100.066)

Ficha 337: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 1.149,03

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERAL R\$ 106.739,03

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- superávit financeiro: (subtotal)
..... R\$ 105.590,00

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício de 2015 vinculados ao Convênio nº 811243/2014 firmado entre a prefeitura do município de Indiaporã e o Ministério do Esporte R\$ 105.590,00

- redução parcial da seguinte dotação orçamentária:
..... (subtotal) R\$ 1.149,03

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01. Gabinete da Prefeita

04.122.0045.1003.0000 Aquisição de Veículo para o Gabinete

Ficha 011: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 1.149,03

TOTAL GERAL R\$ 106.739,03

Art. 2º Fica ajustado o programa 0285 (Atividades Recreativas) incluindo-se a Atividade 2054 (Núcleo de esporte educacional - Programa Segundo Tempo) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 15 de janeiro de 2016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Código Localizador: CNYMU6+V

DECRETO Nº. 1.290, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 795, de 14 de janeiro de 2016, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 10.180,90 (dez mil cento e oitenta reais e noventa centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2015) vinculado a “ação/serviço/estratégia” Agentes Comunitários de Saúde (ACS), na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 338: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 10.180,90

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 300.012)

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2015 vinculados a “ação/serviço/estratégia” Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2022 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 15 de janeiro de 2016.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Segunda-feira, 18 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 11

Página 5 de 10

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Código Localizador: Q0WY700G

DECRETO Nº. 1.291, DE 15 DE JANEIRO DE 2.016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 796, de 14 de janeiro de 2016, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 5.617,72 (cinco mil seiscentos e dezessete reais e setenta e dois centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2015) vinculado ao Programa Bolsa Família, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social

08.244.0106.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 339: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 1.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.020)

Ficha 340: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 4.617,72

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.020)

TOTAL GERAL..... R\$ 5.617,72

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2015 vinculados ao Programa Bolsa Família do Ministério do Desenvolvimento Social e

Combate à Fome (MDS).

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social), Atividade 2028 (Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 15 de janeiro de 2016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Código Localizador: 1YG504V7

DECRETO Nº. 1.292, DE 15 DE JANEIRO DE 2.016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 797, de 14 de janeiro de 2016, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 5.024,80 (cinco mil vinte e quatro reais e oitenta centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2015) vinculado ao Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social

08.244.0106.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Segunda-feira, 18 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 11

Página 6 de 10

Social

Ficha 341: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 2.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.030)

Ficha 342: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 3.024,80

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.030)

TOTAL GERAL R\$ 5.024,80

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2015 vinculados ao Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social), Atividade 2028 (Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 15 de janeiro de 2016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Código Localizador: 8IVCPFUWU

DECRETO Nº. 1.293, DE 15 DE JANEIRO DE 2.016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 798, de 14 de janeiro de 2016, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 29.719,94 (vinte e nove mil setecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2015) vinculado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social

08.244.0106.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 343: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 4.719,94

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.032)

Ficha 344: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 25.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.032)

TOTAL GERAL R\$ 29.719,94

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2015 vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social), Atividade 2028 (Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 15 de janeiro de 2016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Segunda-feira, 18 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 11

Página 7 de 10

Prefeitura e mandado publicar no "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO", www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Código Localizador: F+Y2H2HC

DECRETO Nº. 1.294, DE 15 DE JANEIRO DE 2.016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 800, de 14 de janeiro de 2016, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) destinados a incremento do piso da atenção básica, programa "apoio à manutenção de unidade de saúde", objeto "custeio ao piso da atenção básica", nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 345: 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil
R\$ 10.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 300.035)

Ficha 346: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 15.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 300.035)

Ficha 347: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 0,41

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 300.035)

Ficha 348: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 799,59

(Fonte de Recurso: 0.05.42) (Código de Aplicação: 311.000)

TOTAL GERAL R\$ 25.800,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- superávit financeiro: (subtotal)
..... R\$ 0,41

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2015 vinculados aos repasses fundo a fundo por parte do Fundo Nacional de Saúde
R\$ 0,41

- excesso de arrecadação: (subtotal)
..... R\$ 25.000,00

- excesso de arrecadação vinculado ao efetivo repasse fundo a fundo dos recursos financeiros por parte do Fundo Nacional de Saúde R\$ 25.000,00

- redução parcial da seguinte dotação orçamentária:
..... (subtotal) R\$ 799,59

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 135: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 799,59

TOTAL GERAL R\$ 25.800,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2022 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 15 de janeiro de 2016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO", www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Código Localizador: +JQ7OICL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Segunda-feira, 18 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 11

Página 8 de 10

DECRETO Nº. 1.295, DE 15 DE JANEIRO DE 2.016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 801, de 14 de janeiro de 2016, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 68,73 (sessenta e oito reais e setenta e três centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2015) vinculado ao bloco de recursos “média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar”, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0120.2049.0000 Repasse Consórcio Intermunicipal Saúde – Região de Fernandópolis

Ficha 349: 3.3.71.70.00 Rateio Pela Participação em Consórcio Público R\$ 68,73

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 300.014)

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2015 vinculados ao bloco de recursos “média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar” do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2049 (Repasse Consórcio Intermunicipal Saúde – Região de Fernandópolis) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 15 de janeiro de 2016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Código Localizador: GRYZKAXH

DECRETO Nº. 1.296, DE 15 DE JANEIRO DE 2.016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 802, de 14 de janeiro de 2016, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 4.609,62 (quatro mil seiscentos e nove reais e sessenta e dois centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2015) vinculado a “ação/serviço/estratégia” Incentivo Adicional – PSF, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 350: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 2.609,62

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 300.009)

Ficha 351: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 300.009)

TOTAL GERAL R\$ 4.609,62

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos em exercícios anteriores vinculados a “ação/serviço/estratégia” Incentivo Adicional – PSF do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Segunda-feira, 18 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 11

Página 9 de 10

a UBS), Atividade 2022 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 15 de janeiro de 2016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Código Localizador: YO9YSTWF

DECRETO Nº. 1.297, DE 15 DE JANEIRO DE 2.016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 803, de 14 de janeiro de 2016, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 738,03 (setecentos e trinta e oito reais e três centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2015) vinculado ao programa Qualis Mais, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 352: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 738,03

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 300.026)

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá

por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2015 vinculados ao programa Qualis Mais da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo – Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2022 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 15 de janeiro de 2016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Código Localizador: RVLOE+VL

Errata

ERRATA

No Resumo de Edital da Inexigibilidade referente a Contratação do “TIME DE FUTEBOL MASTER DO CORINTHIANS PAULISTA” para apresentação no dia 29 de janeiro de 2.016, durante a inauguração da iluminação do Estádio Municipal Querubino de Paula. Publicado no dia 13 de janeiro de 2.016.

ONDE SE LÊ:

Processo n.º 007/2016

Inexigibilidade n.º 002/2016

LEIA-SE:

Processo n.º 008/2016



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Segunda-feira, 18 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 11

Página 10 de 10

Inexigibilidade n.º 001/2016

Código Localizador: NFYTKAYU